



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Gabinete da Prefeita

=====

LEI MUNICIPAL Nº 318/2019

DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 01 (UM) CARGO DE PROCURADOR GERAL E 01 (UM) CARGO DE CONTADOR GERAL, AMBOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO – PARAIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE RIACHÃO DO POÇO,
ESTADO DA PARAIBA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, aprovou, e o Poder Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei cria 02 (dois) Cargos Comissionados na Câmara Municipal de Riachão do Poço – PB.

Art. 2º. Ficam criados os Cargos Comissionados de Procurador Geral (01 vaga) e Contador Geral (01 vaga) no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Primeiro: Fica fixado o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como remuneração para o Cargo de Procurador Geral do Poder Legislativo Municipal e o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) como remuneração para o Cargo Comissionado de Contador Geral do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Segundo: O valor da remuneração poderá ser alterado mediante Lei específica, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo Municipal

Parágrafo Único: O provimento de Cargo em Comissão far-se-á mediante ato da autoridade competente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO,
ESTADO DA PARAIBA, 11 DE OUTUBRO DE 2019.




MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO.

- Prefeita Constitucional -